

# CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

Ano 2010

**Data:** 02 de fevereiro de 2010.

**Horário:** 16h00 – Primeira Convocação.

**Local:** Auditório da AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

## Conselheiros presentes:

Artur de Jesus Barbosa Sótão - Presidente do Conselho

Benedito Paulo de Souza - Membro suplente, representante do Poder Executivo.

Marcus Vinícius Gouvêa Quintas - Membro titular, representante do Tribunal de Justiça

Damilton Barbosa Salomão - Membro titular, representante do Tribunal de Contas.

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá - Membro Titular, representante do Ministério Público.

Luiz Eduardo Nunes - Membro titular, representante dos Militares ativos.  
Ademar Rodrigues dos Anjos - Membro suplente, representante dos Militares ativos.

Micherlon Mendonça dos Santos - Membro titular, representante dos Militares Inativos.

Anatal de Jesus Pires de Oliveira - membro titular, representante dos servidores Civis Ativos

Marlúcio de Almeida Souza - Membro titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.

Antônio Márcio de Souza Pelaes - Membro titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.

Fernando Cezar Pereira da Silva - Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

**Conselheiro ausente:**

Anatal de Jesus Pires de Oliveira

Arnaldo Santos Filho

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Wellington de Carvalho Campos

Dalto da Costa Martins

Moisés Tavares de Araújo

Rosival Nazareno Fortunato Monteiro

**Convidados Presentes:**

Rosely do Socorro Prado Caldas

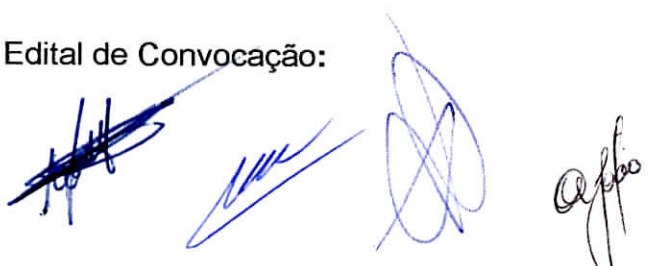
José Milton

**Ordem do Dia:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Verificação de quorum;
3. Justificativa de ausência;
4. **Análise das contribuições em atraso.**

O Presidente cumprimentou a todos declarando aberta a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência de 2010, perguntando se todos receberam o material relativo a esta reunião.

**Item 01 da Ordem do Dia – Leitura do Edital de Convocação:**



Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Secretário para proferir com a leitura do edital de convocação nº. 002/2010.

**Item 02 da Ordem do Dia – Verificação de quorum:**

Tendo quorum suficiente com a presença de nove Conselheiros, o Senhor Presidente prosseguiu com os trabalhos.

**Item 03 da Ordem do Dia – Justificativas de Ausência:**

O Senhor Presidente leu as justificativa de ausência do Conselheiro Anatal de Jesus Pires de Oliveira - membro titular, representante dos servidores Civis Ativos.

O Conselheiro Arnaldo Santos Filho - Membro titular, representante do Poder Executivo, está representado pelo suplente Benedito Paulo de Souza.

A Conselheira Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá – Membro titular, representante do Ministério Público, teve a sua ausência justificada pelo Senhor Presidente.

**Item 04 da Ordem do Dia - Análise das contribuições em atraso:**

Inicialmente o Senhor Presidente colocou que na última reunião um dos assuntos arquivados foi o atraso das contribuições Previdenciárias relativas ao Poder Executivo, e em razão disso, solicitou junto a sua Diretoria que fizessem o levantamento dos valores pendentes do Poder Executivo e dos demais entes. Ele ressaltou ainda que recebeu três requerimentos do Conselheiro Fernando Cezar e um deles tratava justamente das cobranças previdenciárias.

O Conselheiro Monteiro colocou que em outro momento, eles já haviam proposto ao Presidente anterior do Instituto que fizesse uma ação para cobrar as contribuições em atraso dos outros poderes.

O Senhor Presidente convidou a Procuradora da AMPREV para que ela esclarecesse quais seriam os procedimentos de cobrança a serem adotados, para um melhor entendimento do Conselho.

A Dra. Rosely colocou que, como não tem nada dizendo na legislação estadual quanto ao procedimento administrativo de cobrança de dívida previdenciária, mas eles poderiam utilizar a constituição pertinente, obedecendo aos procedimentos adotados pelo Regime Geral, tanto o âmbito administrativo, quanto no judicial.

O Conselheiro Fernando Cezar perguntou a Dra. Rosely, quais encaminhamentos são dados pelo Regime Geral.

Em resposta a Dra. Rosely colocou que tem todo um procedimento administrativo próprio, que consta desde leis a decretos e mais outros procedimentos que no momento ela não saberia elencar.



Continuando, o Conselheiro Monteiro colocou, se independente disso, eles poderiam comunicar o Ministério Público, a Procuradoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas.

A Dra. Rosely colocou que, além de utilidade do Tribunal de Contas, para qualquer ação em relação a isso, é apenas na esfera penal, quando o crime é apropriação indébita previdenciária e o pré-requisito para esse tipo de ação é que se tenha esgotado o assunto na esfera administrativa.

O Conselheiro Fernando Cezar colocou que, independente do pré-requisito, este assunto deveria se esgotar dentro da sua esfera e depois buscar as outras instâncias.

A Dra. Rosely colocou ainda que, a informação que ela tem, é que as cobranças ainda não foram autuadas e que à medida que forem, eles podem iniciar os procedimentos de cobranças.

O Conselheiro Marlúcio colocou que, com relação ao Ministério Público, se caberia uma ação civil e perguntou se o Ministério da Previdência, já está sabendo dessas dívidas.

A Dra. Rosely colocou que a AMPREV por ter personalidade jurídica própria e autonomia, ela pode proceder com as cobranças e quanto ao Ministério da Previdência, teria legitimidade quanto à ação penal.

O Conselheiro Micherlon perguntou se já iniciou algum procedimento de cobrança e se já existe algum processo.

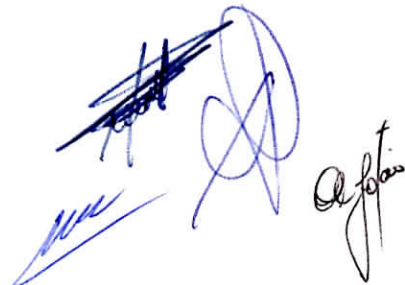
Em resposta, a Dra. Rosely reiterou que não existe ainda nenhuma cobrança autuada e que os procedimentos a serem adotados, dependerá do que será deliberado nesta reunião.

Em seguida, o Conselheiro Fernando Cezar solicitou uma questão de ordem, dizendo que agora a pouco, o Senhor Presidente colocou que ele havia protocolado três requerimentos e explicou que, na saída da última reunião do conselho, uma das suas preocupações, era de que, essas cobranças, fossem autuadas e desta forma requereu junto a Presidência, que fizesse o levantamento de todas as cobranças pendentes, formalizando depois em processos administrativos separadamente de cada ente. Esse é o seu entendimento inicial, para que sirva depois, como parâmetro da decisão que será tomada.

Em seguida o Senhor Artur Sotão procedeu com entrega de uma cópia dos valores levantados para cada conselheiro, depois iniciou de forma resumida a leitura do material obedecendo à ordem dos entes:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO EM ATRASO.

COMPETENCIA	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
DEZ/2008	1.329.960,13	A RECEBER
JAN/2009	10.525.734,64	PAGO
FEV/2009	10.722.217,84	PAGO
MAR/2009	10.618.257,15	PAGO
ABR/2009	10.676.111,10	PAGO



MAI/2009	10.652.434,63	PAGO
JUN/2009	10.926.352,39	A RECEBER
JUL/2009	12.853.095,88	A RECEBER
AGO/2009	12.853.462,09	A RECEBER
SET/2009	12.827.937,18	A RECEBER
OUT/2009	12.426.497,47	A RECEBER
NOV/2009	12.392.643,47	A RECEBER
DEZ/2009	12.101.727,54	A RECEBER
13° SAL.	11.844.541,86	A RECEBER

**A RECEBER 99.556.218,01**

OBS.: valores atualizados até 28/02/2010.

quadro elaborado em 01/02/2010.

Não foi atualizado monetariamente(falta a SEFAZ divulgar a UPF-AP fevereiro).

**QUADRO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DE PARCELAMENTO E CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADO E PATRONAL DOS DE MAIS ENTES.**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
RESUMO DA DÍVIDA	ANO	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
.....			7.667.371,79
....	2002	6.332.351,83	
	2002	1.099.156,99	
	2006	235.862,97	

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
NÃO POSSUI DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - EXCETO REFERENTE AOS INATIVOS QUE ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE APURAÇÃO.			

<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>			
RESUMO DA DÍVIDA	ANO	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
.....			6.639.787,78
	1999	1.968.587,87	
	2000	1.613.734,54	
	2001	1.361.457,48	
	2002	1.580.499,12	
	2006	115.508,79	

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>			
RESUMO DA DÍVIDA	ANO	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
.....			20.262.768,52
	1999	3.590.485,40	
	2000	4.807.424,50	
	2001	6.364.893,38	
	2002	2.520.948,58	
	2003	815.768,62	
	2004	1.409.095,24	
	2005	108.471,33	
	2006	645.681,47	

Observação: Valores atualizados até JANEIRO de 2010.



Finalizando a leitura das informações, o Senhor Presidente abriu para as considerações dos conselheiros que após as suas colocações tomaram o seguinte encaminhamento.

**Deliberação:**

Encaminhar requerimento à Procuradoria da Amapá Previdência no sentido que se manifeste através de Parecer de Jurídico, quanto aos procedimentos a serem adotados pela AMPREV sobre a cobrança de dívida Previdenciária. E este parecer deverá ser encaminhado para análise ao Conselho Estadual de Previdência, na próxima reunião ordinária que será realizada no dia 25/02/2010, às 16h00.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, da qual eu, Jonilson Vilhena Martins, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

  
Artur de Jesus Barbosa Sotão

Benedito Paulo de Souza

Marcus Vinícius Gouvêa Quintas

Damilton Barbosa Salomão

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá

  
Micherlon Mendonça dos Santos

  
Moisés Tavares de Araújo

Marlúcio de Almeida Souza

  
Antônio Márcio de Souza Pelaes

Rosival Nazareno Fortunato Monteiro

Fernando Cezar Pereira da Silva